



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 142/2021

Extingue aposentadoria por idade em caráter proporcional, concedida ao servidor inativo do Tesouro Municipal de Palhoça, Sr **Otávio Manoel da Silva**.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar n° 235/2016,

Resolve,

Art. 1° Extinguir a aposentadoria por idade em caráter proporcional, concedida ao servidor inativo do Tesouro Municipal de Palhoça, Sr **Otávio Manoel da Silva**, nos termos da Portaria n° 1801/1996, em face do óbito ocorrido em 05/12/2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 05/12/2021, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), 21 de Dezembro de 2021.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Maria Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matrícula 90003353